



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora HEVELIN DA ROSA ZART GUARDA ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º CONCEDER, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 23/02/2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:0206970
8977

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.08.29
08:57:49 -03'00'

PUBLICADO EM:

AMP 29.08.25

ED N° 3352